

INTERESSADO: CONSTRUÇÕES GAMEIRO, LDA**LOCAL:** FONTE DA TELHA — Nazaré**ASSUNTO:** “Junção de elementos”**PROCESSO Nº:** 10/05**REQUERIMENTO Nº:** 34/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
18-05-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
19-05-2021


A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Submete-se a decisão do executivo a presente proposta de deferimento da alteração às obras de urbanização da operação de loteamento.

18-05-2021


O Chefe de Divisão da DPU,
Em regime de Substituição
Paulo Contente

INFORMAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se do pedido de licenciamento de alterações às obras de urbanização da operação de loteamento sita na Fonte da Telha, Nazaré.

As alterações propostas verificam-se apenas ao nível da solução de execução de tratamento de espaços verdes e de utilização coletiva.

2. SANEAMENTO

Feito o saneamento e a apreciação liminar do processo ao abrigo do nº 1 do art.º 11º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, verificou o Eng.º Nuno Ferreira em informação prestada em 14/01/2021, que o processo se encontra corretamente instruído e que o requerente tem legitimidade para o apresentar.

3. PRONUNCIA DE TITULARES

Efetou-se a notificação dos proprietários dos lotes da operação de loteamento para os efeitos previstos no nº 3 do art.º 27º do RJUE.

Apenas se pronunciaram os proprietários do lote 5, representados pelo administrador de condomínio, manifestando a sua discordância relativamente à mudança de algumas árvores.

O lote 5 representa 17% das áreas dos lotes.

Não há assim oposição dos proprietários da maioria da área dos lotes, pelo que não há impedimento à aprovação do projeto.

4. PARECERES INTERNOS

O novo projeto de arranjos exteriores e tratamento de espaços verdes e de utilização coletiva foi objeto de parecer da DOMA, que emitiu parecer favorável à solução apresentada.

Conforme informa o Eng.º Nuno Ferreira as obras de urbanização relativas ao presente projeto importam num custo de 9.648,14€.

5. CONCLUSÃO

Feita a apreciação das alterações ao projeto de arranjos exteriores e tratamento de espaços verdes e de utilização coletiva e considerando que o mesmo obteve parecer favorável da DOMA, propõe-se o seu deferimento, fixando:

- O prazo de 18 dias para a execução dos trabalhos.
- A apresentação de garantia destinada à boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 88.710,58€.

Nota: O valor da garantia corresponde ao valor das obras em falta e identificado na nossa informação de 19/02/2016, ao valor dos arranjos exteriores agora apresentados, a que se adicionou 5% conforme dispõe o nº 3 do art.º 54º do RJUE.

Caso venha a ser essa a decisão, conforme dispõe o artigo 76º do RJUE, deverá o interessado requerer, **NO PRAZO DE UM ANO** a contar da data da notificação desse ato, a emissão do respetivo alvará, instruído com os seguintes elementos previstos no 3 da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de Março e na Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na redação atual:

- Apólice de seguro, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º100/97, de 13 de setembro;
- Termo de responsabilidade do diretor técnico de obra;
- Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra;
- Declarações emitidas por associação pública profissional comprovativas das respetivas qualificações;
- Comprovativos da contratação de seguro de responsabilidade civil válidos;
- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou prestação de serviços, por parte da empresa responsável pela execução da obra, de diretor da obra;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I.P., a verificar no ato de entrega do alvará com a exibição do original do mesmo;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde.
- Garanta bancária destinada à boa e regular execução das obras de urbanização no valor de 88.710,58€.

18-05-2021



O Chefe de Divisão da DPU,

Em regime de Substituição

Paulo Contente